



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2019 - SAS**  
**ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019-SAS**

Por este Instrumento, as partes, de um lado a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por seu **Prefeito, ORLANDO MORANDO JUNIOR**, portadora de cédula de identidade inscrito(a) no **CPF sob o** e a Organização da Sociedade Civil – OSC, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, 114 – Jardim Bela Vista – Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a). **Evenson Robles Dotto**, portador(a) de carteira de identidade de inscrito(a) no **CPF sob o nº** em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo **SB n.º 4.731/2019**, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, decreto municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Nona – Da Vigência e Prorrogação, em 12 (doze) meses, passando a vigência da parceria para até 11/08/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em **R\$ 783.035,00 (setecentos e oitenta e três mil e trinta e cinco reais)**, dos quais **R\$ 656.535,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**, recursos municipais e **R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)** referente aos usuários, passando o valor total do Termo para **R\$ 1.248.125,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)**, alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo I.

- Financiamento Municipal, no exercício de 2019, no valor de **R\$ 259.500,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01 RED 1233-0 PA 5641 2019 CÓD. APLICAÇÃO 01.110.00.

- Financiamento Municipal, no exercício de 2020, no valor de **R\$ 397.035,00** (trezentos e noventa e sete mil e trinta e cinco reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01 RED 1233-0 PA 5641 2019 CÓD. APLICAÇÃO 01.110.00, ou a correspondente no exercício financeiro seguinte.

2



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Assistência Social

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2019 - SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 05 de agosto de 2019

---

ORLANDO MORANDO JUNIOR  
Prefeito do Município

---

Evenson Robles Dotto  
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos  
na Infância do ABCD – CRAMI ABCD

TESTEMUNHAS:

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 001/2019 - SAS

**OBJETO:** Disponibilizar a população carente alimentação (jantar) de qualidade, a preço acessível.

**ADVOGADO(S)/ nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

2

1



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Assistência Social

São Bernardo do Campo em, 05 de agosto de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Alice Pina Guimarães Mucida
Cargo: Diretora

**Responsáveis que assinaram o ajuste:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Evenson Robles Dotto
Cargo: Presidente